DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2535 DE 25 DE JUNHO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 64 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 65 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 66 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 183 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....500,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....59.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 72 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-59.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 184 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-59.500,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de junho de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2542 DE 05 DE JULHO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 192 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....9.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 194 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-9.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de julho de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 0/2026
DISPENSA Nº 00/2026

Nercílio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 00/2026 dispensa 00/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 25.263.535/0001-86, para **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria em Administração Pública**, R$ **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será pago mensalmente o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)., com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
Processo Licitatório nº 028/2026
Processo Administrativo nº 028/2026
Dispensa de licitação nº 013/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
VALOR R$ **60.000,00 (Sessenta e Mil Reais)**
CONTRATADA: **TEBAS CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: nº 25.263.535/0001-86
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....